

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2025

02.20 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – ÉPOCA BALNEAR 2025 – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIA

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 50447**, datado de **2025.05.23**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.05.19, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para utilização gratuita das piscinas municipais, pelos jovens com idades compreendidas entre os 07 e os 17 anos (e seus acompanhantes) e pelos idosos que beneficiem dos serviços das instituições participares de solidariedade social do nosso concelho (e seus acompanhantes), considerando a importância do programa de ocupação de tempos livres para jovens e séniores. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.055/2025, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, que a seguir se reproduz na íntegra: -----

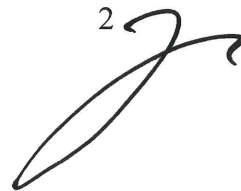
“1. Enquadramento

---- Nos últimos anos, o Município de Ourém tem contribuído com um conjunto de iniciativas destinadas à população do concelho, beneficiando a comunidade e incentivando a procura pelos equipamentos municipais. -----

---- Um dos equipamentos muito requisitado durante o período da época balnear, especialmente pelas instituições do concelho, são as Piscinas Municipais de Ourém (piscinas exteriores), pois todos os anos, nos procuram solicitando preços mais acessíveis e entradas gratuitas. Trata-se de uma instalação que oferece segurança, através da permanência de nadadores salvadores certificados, e condições de utilização para todas as faixas etárias. ---

---- Tendo em conta o aproximar de mais uma época balnear, e antecipando os pedidos que muito em breve nos vão surgir, propomos que cada IPSS do concelho, possa beneficiar de 5 entradas gratuitas, de 1 julho a 15 setembro, entre o período horário das 10h00 às 14h00 (minimizando a exposição solar e o período de maior afluência de utentes). -----

---- 2. Proposta Época Balnear – Instituições



---- Neste sentido, e para melhor análise superior, propõe-se:-----

- que cada IPSS do concelho, possa beneficiar de 5 entradas gratuitas, entre 1 julho a 15 setembro, entre o período horário das 10h00 às 14h00.-----

---- Ou seja: -----

- Entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança/jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (das 10h00 às 14h00). O valor associado à entrada (por período de manhã) seria de: **2,66€**.-----
- Os seniores/idosos que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho possam de igual forma, usufruir desta gratuitidade, no período de 5 manhãs. O valor associado à entrada (por período de manhã) seria de: **2,66€**; -----
- Os adultos acompanhantes de crianças, jovens e seniores que integram as IPSS com pedidos de manhãs gratuitas, também podem usufruir desta gratuitidade. O valor associado à entrada (período de manhã), seria de: **3,72€**;-----
- As crianças/jovens, seniores e acompanhantes, que pretendam permanecer **no período da tarde (após usufruto da manhã gratuita)** pagam o valor correspondente, de acordo com a Tabela Geral de Taxas do Município:-----

- Até aos 6 anos (inclusive): **entrada gratuita**; -----

- Dos 7 aos 17 anos (inclusive) e ≥65 anos: **3,72€**;-----

- Dos 18 aos 64 anos (inclusive): **4,78€**.-----

---- **3. Conclusão**-----

---- Face ao exposto, remete-se superiormente proposta para que as IPSS's do concelho de Ourém, possam usufruir de 5 manhãs gratuitas durante a época balnear. -----

---- Para que possam beneficiar destas manhãs, cada instituição deverá de enviar email com pedido para: associativimo@mail.cm-ourem.pt, enviado a seguinte informação: -----

- Nome da IPSS;-----
- Número total de crianças e respetivas faixas etárias; -----
- Número e nome dos respetivos acompanhantes; -----
- Período de permanência na piscina;-----
- Dias que pretendem usufruir das 5 manhãs gratuitas. -----

---- À consideração superior, ".-----



---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 13 do mês em curso, que de igual modo se transcreve: “Tratando-se de um benefício, configurando em algumas situações a gratuitidade, a sua aprovação está sujeita à aprovação do órgão deliberativo, conforme dispõe o artigo 33º do RTGTORM e o Regime Financeiro das Autarquias Locais, sendo de salientar que deverá ser efetuada monitorização do benefício ou subvenção efetivamente atribuído, para que possa ser posteriormente comunicado o montante do benefício/subvenção atribuído à entidade de controlo (IGF), sendo esta uma comunicação obrigatória, bem como reporte no website do Município de Ourém.---

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 32 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 junho 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,